



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRÍTO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI N.º 313, DE 06 DE JULHO DE 2007.

= Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.=

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

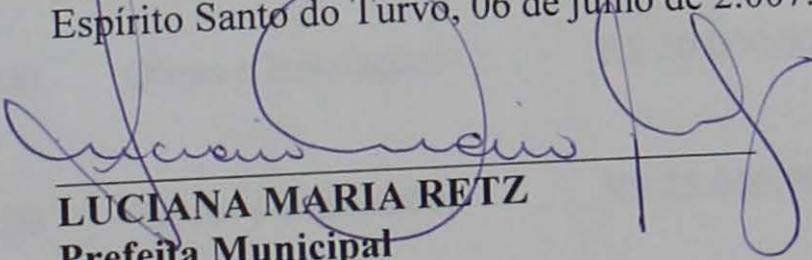
ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), para a Construção de Pontes com Recursos Federais, conforme abaixo especificados:

02.-	Poder Executivo	
02.06-	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.06.03-	Departamento de Estradas de Rodagem Municipal	
4.4.90.51.00.05	Obras e Instalações	R\$ 554.000,00

ARTIGO 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente crédito Adicional Especial, correrão por conta de repasses do Governo Federal por intermédio do Ministério da Integração Nacional.

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Espírito Santo do Turvo, 06 de julho de 2.007.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO DO TURVO SP
Registrado nesta Secretaria sob nº

313 fls. 16 Livro nº 01